



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 863

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	3
Atos do Prefeito	4
Despacho Decisório	4
Atos Administrativos	4
Gestor de Contrato / Convênio	4
Secretaria Municipal da Saúde	5
Outros Atos	5
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Contratos	8
Ratificação	8
PODER LEGISLATIVO	9
Atos Legislativos	9
Decreto Legislativo	9

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 6 374, de 09 de abril de 2019

(Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.832, de 05 de setembro de 2016, que dispõe sobre denominação de próprio público)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.832, de 05 de setembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se Tiro de Guerra 02-088 – Cabo Samuel Pereira Batista, o próprio público municipal, Cadastro Municipal NO.11.11.01.09, sede do Tiro de Guerra 02-088 de Votuporanga.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos após cento e oitenta dias da sua aprovação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

LEI Nº. 6 375, de 09 de abril de 2019

(Altera a redação do caput e do § 3º e acrescenta o § 1ºA ao art. 32 e do art. 58, da Lei nº 6.170, de 12 de abril de 2018, que dispõe sobre o Regime de Concessão do Serviço Funerário Municipal)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 6.170, de 12 de abril de 2018, e alterações, que dispõe sobre o Regime de Concessão do Serviço Funerário Municipal e autoriza o Poder Executivo a delegar concessões remuneradas para exploração do serviço, passa



a vigorar com as seguintes alterações:

I – do caput do art. 32 e de seu § 3º e acréscimo do § 1ºA:

“Art. 32. As tarifas máximas do Serviço Funerário Municipal Obrigatório concedido, serão fixadas pelo Poder Executivo pelo Decreto que autorizar a abertura do processo licitatório, e preservadas pelas regras de reajuste previstas nesta Lei, ocorrida anualmente, a partir da data de assinatura do contrato e nas Leis Federais nº 8.987, de 1995 e nº 8.666, de 1993, e suas alterações ou as que as sucederem, no Edital e no Contrato, além de eventuais revisões que se justificarem de acordo com a legislação em vigor.

.....

§ 1Aº As tarifas máximas dos serviços funerários obrigatórios, identificadas por tipo de urna mortuária contemplam todas as atividades dos serviços funerários obrigatórios previstas no inciso I e suas alíneas “a” a “k” do art. 9º desta Lei.

.....

§ 3º Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão das tarifas máximas, para mais ou para menos, conforme o caso. (NR)

II – o art. 58:

Art. 58. As empresas apresentarão propostas de oferta pelo pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão, que não poderá ser inferior a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e será pago em única vez, na data da assinatura do contrato administrativo de concessão, e não será passível de devolução total ou parcial pelo Poder Concedente, em caso de extinção da concessão, e será devida em caso de prorrogação da concessão.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Lei n.º 6.375, de 09 de abril de 2019.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

José Marcelino Poli

Secretário Municipal da Cidade

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

LEI Nº. 6 376, de 09 de abril de 2019

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Subsecretaria de Defesa dos Animais – Casa Militar, objetivando o repasse de recursos financeiros para aplicação na identificação, cadastramento e castração de animais domésticos)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO

ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Subsecretaria de Defesa dos Animais – Casa Militar, objetivando o repasse de recursos financeiros para aplicação na identificação, cadastramento e castração de animais domésticos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Mônica Pesciotto de Carvalho

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

LEI Nº. 6 377, de 09 de abril de 2019

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.295, de 06 de novembro de 2018, e nº 6.296, de 06 de novembro de 2018, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.221.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.295, de 06 de novembro de 2018, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.296, de 06 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2019 no valor de R\$.221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais) destinado a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

12.361.0007.2019 Manutenção das atividades do ensino fundamental

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados 261

Valor R\$ 186.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

08.243.0055.2133 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social especial de alta complexidade

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados 1455

Valor R\$ 35.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Lei n.º 6.377, de 09 de abril de 2019.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a restituição para o Governo Federal até o valor de R\$ 186.000,00 e para o Governo do Estado de São Paulo, até o valor de R\$ 35.000,00.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

LEI Nº. 6 378, de 09 de abril de 2019

(Dispõe sobre denominação de Reserva Ambiental Dr. Antônio Carvalho)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RESERVA AMBIENTAL DR. ANTÔNIO CARVALHO, a atual Área Verde, localizada no Cadastro Municipal SE 11 10 07 01, do Loteamento Jardim Planalto, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº.54/2019, do vereador Antônio Alberto Casali.

Decretos

DECRETO Nº. 11 201, de 08 de abril de 2019

(Designa a servidora pública municipal Tatiane Araújo Silva para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Planejamento Escolar e Matrículas da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Tatiane Araújo Silva, RG n.º 48.205.876-6, CPF n.º 401.770.448-45, Técnico do Executivo XI - Administração Geral II, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Planejamento Escolar e Matrículas da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 10 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 202, de 08 de abril de 2019

(Constitui Comissão de Trabalho para Realização de Análise, Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis do Município de Votuporanga)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e no disposto do artigo 11 do Decreto n.º 9.034, de 23 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Trabalho para Realização de Análise, Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis, com depreciação encerrada, constantes do patrimônio do Município de Votuporanga, que será composta pelos seguintes membros:

I- Antônio Moreno, RG n.º 9.807.090, CPF n.º 957.433.918-15;

II- Evandro Ricardo Saraiva, RG n.º 25.381.258-6, CPF n.º 255.790.018-43;

III- Gilberto José Fernandes Camargo, RG n.º 14.177.158-6, CPF n.º 028.228.538-51;

IV- Lucas Vatanabe Hashimoto, RG n.º 32.415.151-2, CPF n.º 363.245.168-06;

V- José Roberto de Souza, RG n.º 7.860.895-8, CPF n.º 737.327.298-34;

VI- Miguel Maturana Filho, RG n.º 7.804.066, CPF n.º



784.811.718-91.

Art. 2º Os membros exercerão gratuitamente suas funções, que serão consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Atos do Prefeito

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO DE 09 DE ABRIL DE 2019

Processo Administrativo n.º 1168/2019

Interessado: CERTAME COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 31.562.059/0001-05

Assunto: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo n.º 313/2018 e aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contados desta decisão.

Considerando a abertura do processo administrativo n.º 1168/2019, pelo gestor do contrato administrativo n.º 313/2018, celebrado no processo de licitação n.º 313/2018 – Pregão Presencial n.º 251/2018, para a apuração de eventual irregularidade na execução do referido contrato.

Considerando a notificação presente nos autos do processo administrativo n.º 1168/2019, enviada à empresa contratada, a qual conferiu o prazo legal para a mesma apresentar defesa nos referidos autos, MAS NÃO HOUE RESPOSTA, pelo menos não está afixada aos autos.

Passo a decidir:

O Município de Votuporanga/SP, visando evitar que tais problemas voltem a ocorrer com a referida empresa, já que sofreram diversas adversidades pela falta das Fraldas descartáveis geriátricas, tamanho EG, houve abertura de Processo de penalização n.º 1.168/2019, já que houve inexecução do contrato administrativo n.º 313/2018, proveniente do Processo de Licitação n.º 313/2018 – Pregão Presencial n.º 251/2018, onde houve a contratação da empresa CERTAME COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI, e dentre as empresas que apresentassem a melhor proposta, a empresa supramencionada, sagrou-se vencedora, apresentando a melhor proposta para a execução do contrato. Homologado o processo licitatório, este foi adjudicado à empresa vencedora, assinado o contrato administrativo supracitado. Emitida a ordem de serviço, a execução do contrato administrativo n.º

313/2018, porém, a empresa não entregou nenhum produto, mesmo após diversas tentativas por telefone, e-mail e via correios, tendo ocasionado todo o exarado anteriormente.

Assim, mesmo tendo sido previamente notificada, a empresa contratada, deixou de cumprir a cláusula terceira, já que não manteve durante a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações compatíveis com a entrega dos produtos para os quais fora contratado a prestar, incorrendo, assim, na falta prevista pelo artigo 78, inciso I da Lei n.º 8.666/93. Por esta razão, determino a rescisão contratual unilateral do contrato administrativo n.º 313/2018, celebrado com a empresa contratada empresa CERTAME COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI, com fundamento na cláusula terceira, do contrato administrativo n.º 313/2018 e na forma do artigo 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Pela inexecução total do contrato administrativo n.º 313/2018, aplico à empresa contratada CERTAME COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI, a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, do contrato administrativo n.º 313/2018, na forma da cláusula TERCEIRA do referido contrato.

Determino a notificação da empresa contratada CERTAME COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI, da penalidade que lhe foi imposta, bem como seja transladado cópia desta decisão para os autos do processo de licitação n.º 313/2018 e seja comunicado esta decisão ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

Diante do exposto, determino a rescisão unilateral do Contrato Administrativo n.º 313/2018, celebrado com a empresa contratada CERTAME COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI, com fundamento na cláusula TERCEIRA, do referido contrato, bem como os artigos 78, inciso I c.c. 79, inciso I, ambos da Lei n.º 8.666/93, aplicando à empresa contratada a pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 18 (dezoito) MESES.

Publique-se esta decisão administrativa na imprensa oficial, bem como notifique-se a empresa contratada CERTAME COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI da penalidade que lhe foi imposta, transladando cópia desta decisão para os autos do Processo de Licitação n.º 313/2018.

Oficie-se o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dando ciência dessa decisão.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 09 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Gestor de Contrato / Convênio

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 035/2019

Processo nº 083/2019 -

Pregão Presencial nº 059/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições



legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 059/2019 - Processo nº. 083/2019, cujo objeto é a contratação de laboratório ou empresa para confecção de próteses dentárias durante o período de 12 (doze) meses, o seguinte servidor:

Edson Gilmar Capel, Chefe do Departamento Odontológico, CPF nº 036.574.048-99.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 09 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Saúde

Outros Atos

EDITAL Nº 015 / 2019

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1- PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0085/18

Razão Social: MARIA FERNANDA MONTEIRO DE SOUZA

Endereço: RUA TOCANTINS – 3143 – VILA MARIN

Processo 1099/18-P

Razão Social: UNI-IMUNE – UNIDADE DE VACINAÇÃO

LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO – 4179 – PATRIMÔNIO

VELHO

Processo 0066/19

Razão Social: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE

VOTUPORANGA

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 4196 – PATRIMÔNIO

VELHO

Processo 0072/19-P

Razão Social: ZUNIGA CAIVANO CLÍNICA MÉDICA

EIRELI

Endereço: RUA TIETÊ – 4985 – VALE DO SOL

Processo 0145/19-P

Razão Social: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE

VOTUPORANGA

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 4196 – PATRIMÔNIO

VELHO

Processo 0148/19-P

Razão Social: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE

VOTUPORANGA

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 4196 – PATRIMÔNIO

VELHO

Processo 0149/19-P

Razão Social: MILTON DE MELLO

Endereço: RUA IGUAÇU – 3160 – VILA MARIN

Processo 0172/19-P

Razão Social: PATRICIA NEGRINI SOARES

Endereço: RUA BAHIA – 4591 – SANTA LUZIA

Processo 0199/19-P

Razão Social: MADEIRA & CARVALHO S/S LTDA

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE – 2526 – CIDADE

NOVA

Processo 0200/19-P

Razão Social: JOB AMARAL MACEDO

Endereço: RUA TOCANTINS – 3849 – VILA MARIN

Processo 0201/19-P

Razão Social: RUBENS AKIRA MAEKAWA

Endereço: RUA TOCANTINS – 3849 – VILA MARIN

Processo 0202/19-P

Razão Social: THEO WELINGTON MANO DE OLIVEIRA

Endereço: RUA MINAS GERAIS – 3195 – SANTA ELIZA

Processo 0209/19-P

Razão Social: ANA PAULA MARTHOS

Endereço: RUA SERGIPE – 3399 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0210/19-P

Razão Social: JULIO CESAR DE ANDRADE

Endereço: RUA MATO GROSSO – 3915 – VILA SÃO

VICENTE

Processo 0223/19-P

Razão Social: DORIVAL FUZA

Endereço: RUA SÃO PAULO – 3860 – PATRIMÔNIO

VELHO

Processo 0224/19-P

Razão Social: NAOR GUARNIERI

Endereço: RUA SANTA CATARINA – 3606 – PATRIMÔNIO

VELHO

Processo 0225/19-P

Razão Social: RODRIGO RIBEIRO FUZA

Endereço: RUA SÃO PAULO – 3860 – PATRIMÔNIO

VELHO

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0314/18

Razão Social: EDSON FERNANDES DE BARROS - ME

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 2961 – PATRIMÔNIO

NOVO

Processo 0364/18

Razão Social: RODRIGO CAPPELLETTI MIKSCH

40707037808

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 3873 – PATRIMÔNIO

VELHO

Processo 0616/18-P

Razão Social: ARY ERNESTO POLONI - ME

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 3596 – PATRIMÔNIO

VELHO

Processo 0879/18-P

Razão Social: CASA DE CARNES MASTER BEEF DE

VOTUPORANGA LTDA - ME

Endereço: RUA TOCANTINS – 3738 – VILA MARIN

Processo 0981/18-P

Razão Social: MINIMERCADO JL DE VOTUPORANGA

LTDA - ME

Endereço: AVN. EMILIO ARROYO HERNANDES – 2827 –

VL. RES. BORTOLOTTI

Processo 0011/19



Razão Social: LESLEN FACCHINI - ME
Endereço: AVN. EMILIO ARROYO HERNANDES – 2075 –
PQ. RIO VERMELHO
Processo 0052/19-P
Razão Social: PAULO AKIRA HORIKOSHI 78556740804
Endereço: RUA IGUAÇU – 3070 – VILA MARIN
Processo 0094/19-P
Razão Social: VALTER J. BATISTA & CIA LTDA - ME
Endereço: AVN. EMILIO ARROYO HERNANDES – 3037 –
PARQUE DAS NAÇÕES II
Processo 0115/19-P
Razão Social: ISADORA COLAGIOVANNI VETORAZZO
EIRELI - ME
Endereço: RUA ITACOLOMI – 3962 – VILA MARIN
Processo 0122/19
Razão Social: ROSELY APARECIDA DE SOUZA
21635460808
Endereço: RUA MINAS GERAIS – 2630 – PATRIMÔNIO
NOVO
Processo 0230/19-P
Razão Social: EUCLIDES MUNHOZ JORDÃO
Endereço: AVENIDA PASCHOALINO PEDRAZZOLI –
4761 – JD. BOM CLIMA
Processo 0249/19-P
Razão Social: AUTO POSTO ALIANÇA DE
VOTUPORANGA LTDA
Endereço: RUA ACRE – 3300 – PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0261/19-P
Razão Social: CLEIDE MARIA MONARI SEMENZATO
04447982854
Endereço: RUA AMAZONAS – 2829 – PATRIMÔNIO
NOVO
Processo 0263/19-P
Razão Social: EDSON INACIO CARDOSO 07048550899
Endereço: RUA ANTONIO GALERA LOPES – 2487 –
COHAB JD. BRISA SUAVE
Processo 0264/19-P
Razão Social: JANIO BORGES DOS SANTOS
13344727850
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA – 3010 – NOVA BOA
VISTA
Processo 0329/19-P
Razão Social: ROSANA MARIA VILAR PONTES - ME
Endereço: RUA PERNAMBUCO – 3769 – PATRIMÔNIO
VELHO
3 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS
Processo 0124/19-P
Razão Social: WLADIMIR DE MEDEIROS COSTA - EPP
Endereço: RUA AMAZONAS – 3329 – PATRIMÔNIO
VELHO
4 – PROCESSOS DEFERIDOS – BAIXA DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo 0359/19-P
Razão Social: TEIXEIRA E BOLOTARI – VITA ERVA LTDA
- ME
Endereço: RUA SANTA CATARINA – 3544 – PATRIMÔNIO
VELHO
Processo 0360/19-P
Razão Social: TEIXEIRA E BOLOTARI – VITA ERVA LTDA

- ME
Endereço: RUA SANTA CATARINA – 3544 – PATRIMÔNIO
VELHO
5 – PROCESSO DEFERIDO – OUTRAS ATIVIDADES
RELACIONADAS À SAÚDE
Processo 0123/19
Razão Social: FERNANDA APARECIDA CAPORALINO
34057426841
Endereço: AVENIDA CAMPO GRANDE – 4231 – JD. BOM
CLIMA
Processo 0167/19-P
Razão Social: DEJANIRO CARDOZO DA SILVA
16983595866
Endereço: RUA LEONARDO COMMAR – 2101 –
POZZOBON
Processo 0185/19-P
Razão Social: SANDRA MARA RODRIGUES FERRAREZ
16970428800
Endereço: RUA GERMANO ROBACH – 3480 – JD. DOS
PINHEIROS
Processo 0187/19-P
Razão Social: PAMELA DA SILVA ALVES 41727359836
Endereço: RUA MARCELINO PIRES BUENO – 2978 –
COHAB JD. BRISA SUAVE
Processo 0217/19-P
Razão Social: RUI CARLOS RAMOS 05832495829
Endereço: RUA SERGIPE – 3902 – VILA PAES
Processo 0241/19-P
Razão Social: EDVANA CORREIA DA SILVA PEREIRA
08235630818
Endereço: RUA JOÃO REGANIN – 2524 – COHAB JD.
BRISA SUAVE
6 – PROCESSO DEFERIDO – PRODUTOS
RELACIONADOS À SAÚDE
Processo 0082/19-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOTUPORANGA
Endereço: RUA AMAZONAS – 2584 – PATRIMÔNIO
NOVO
7 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Processo 0327/19-P
Razão Social: UZAEL MIRANDA DA SILVA
Endereço: ESTRADA ADRIANO PEDRO ASSI – KM0,300
MT – ZONA RURAL
8 - PROCESSO INDEFERIDO
Processo 0067/19
Razão Social: VERA LUCIA ESTEVÃO CAVASSANI - ME
Endereço: RUA TOCANTINS – 2809 – SANTA ELIZA
Processo 0194/19-P
Razão Social: ADILSON AMADEU 22284916830
Endereço: RUA ARCÍDIO ROMANI – 3058 – PQ. RES.
COLINAS
9 – PROCESSO DEFERIDO – CANCELAMENTO
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Processo 0339/19-P
Razão Social: ROSELY APARECIDA DE SOUZA
Endereço: RUA GUAPORÉ – 3161 – SANTA LUZIA
Processo 0341/19-P
Razão Social: EDERSON FIGUEIREDO DE SOUZA



21700530852

Endereço: RUA VEREADOR ANTONIO DE SOUZA BARBOZA – 401 – JD. DAS CAROBEIRAS
10 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ARQUIVADOS
Processo 0103/19

Razão Social: PINHEIRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: RUA FIORAVANTE DAVANZO - - 3221 – NOVA BOA VISTA

Votuporanga, 10 de abril de 2019

Juliana Vicentini Datorre

Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Adequações nas instalações de proteção contra incêndio e pânico no Velório Municipal Aldo Zara, neste município de Votuporanga/SP.

Convite nº 007/2019 - Processo nº 090/2019. Valor global: R\$ 16.865,65. Vigência: 12 meses. Assinatura: 08 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 09/04/2019.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: OLAIDE VASCONCELOS – ME.

Objeto: Contratação de laboratório ou empresa para confecção de próteses dentárias durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	UND	1080	Prótese total superior e inferior com dentes	R\$ 110,80	R\$ 119.664,00
02	UND	243	Prótese parcial superior e inferior com dentes	R\$ 73,87	R\$ 17.950,41
03	UND	36	Reembasamento de próteses antigas	R\$ 32,62	R\$ 1.174,32
04	UND	36	Conserto de próteses antigas	R\$ 18,46	R\$ 664,56
05	UND	120	Prótese parcial superior e inferior metálica tipo fundida	R\$ 135,43	R\$ 16.251,60

Pregão Presencial nº 059/2019 - Processo nº 083/2019. Valor Global Estimado: R\$ 155.704,89. Vigência: 12 meses. Assinatura: 09 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 09/04/2019.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 - PROCESSO Nº 128/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares (1), durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 25 de abril de 2019

(25/04/2019), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 09/04/2019.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019 - PROCESSO Nº 129/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares (2), durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 25 de abril de 2019 (25/04/2019), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 09/04/2019.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1390/2019

Designa o servidor OTANIEL RICHARD PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor OTANIEL RICHARD PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Departamento de Meio Ambiente, portador do RG nº 40.977.941-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 226.089.898-02, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 11/2019, referente a Dispensa nº 09/2019 – Processo nº 21/2019, para locação de um container, com piso de madeira, elevado do solo 15 cm, porta com chave tetra, abertura lateral de 1,00 m x 2,20, janela basculante 1,00 m x 2,50, todo em aço carbono medindo internamente 1,50 m x 2,50 m, com 8,25 m³ a ser utilizado na Rodovia Pericles Belini, KM 121, na área de descarte de resíduos verde (galhos,



Folhagem e Etc.), para a SAEV - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga-SP, 03 de abril de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 02 - CONTRATO Nº 44/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: MAP.S.T MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME

OBJETO : Prorrogação de Prazo pelo período de 08 de abril de 2019 a 07 de junho de 2019, para contratação de empresa para elaborar novo LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, incluso as avaliações quantitativas dos agentes químicos conforme FISPQ enviadas, para todas as unidades da Saev Ambiental.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04 de abril 2.019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/2018 – Processo nº 79/2018.

Votuporanga, 05 de abril de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 01 - CONTRATO Nº 28/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

OBJETO : Alteração da cláusula sexta, Item 6.2 do contrato, (dados bancários), Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados, da (Prefeitura do Município de Votuporanga, SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Câmara Municipal de Votuporanga e Votuprev Instituto de Previdência do Município de Votuporanga), por empresa especializada, com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2018 - PROCESSO Nº 216/2018, ANEXO VII e Proposta apresentada pela CONTRATADA que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato e complementarmente, no contrato de adesão (empresarial), firmado entre a CONTRATADA e os beneficiários do plano ou seguro de saúde.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09 de abril de 2.019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2018

- PROCESSO Nº 216/2018 – Prefeitura do Município de Votuporanga

Votuporanga, 09 de abril de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: NEGRI & DE FREITAS NEGRI LTDA ME

OBJETO DO CONTRATO: 0ocação de um container, com piso de madeira, elevado do solo 15 cm, porta com chave tetra, abertura lateral de 1,00 m x 2,20, janela basculante 1,00 m x 2,50, todo em aço carbono medindo internamente 1,50 m x 2,50 m, com 8,25 m³ a ser utilizado na Rodovia Pericles Belini, KM 121, na área de descarte de resíduos verde (galhos, Folhagem e Etc.), para a SAEV - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) , totalizando R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) para 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2.019.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019 – PROCESSO nº 21/2019.

Votuporanga, 09 de abril de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico 15/2019, referente a Dispensa de Licitação nº 12/2019 – Processo nº 27/2019, referente à Manutenção da licença de uso de cópia de programa de computador, bem com o suporte e atualização do software S4, cuja descrição é especificada como software para controle do uso da internet onde é possível controlar o acesso dos usuários a internet, com os módulos, controle de navegação, DNS, IDS, QOS, VPN, relatórios e gráficos pertinentes ao uso da internet e monitoramento on-line do uso da internet, com valor mensal de R\$ 397,00 (Trezentos e noventa e sete) reais, perfazendo um total de R\$ 4.764,00 (Quatro mil setecentos e sessenta e quatro) reais, para período de 12 (doze) meses, conforme artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18

Votuporanga, 08 de abril de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 – DE 8 de abril de 2019.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO DEPUTADO FEDERAL EDUARDO BOLSONARO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 17, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao DEPUTADO FEDERAL EDUARDO BOLSONARO, um Título de Cidadão Votuporanguense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 8 de abril de 2019.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 8 de abril de 2019.

LUCAS DA SILVA

Diretor Administrativo em exercício

Este Decreto Legislativo teve origem na Redação Final Nº 2/2019 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2019 de autoria do Vereador Meidão.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br